



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 5062124/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Tomada de Preços nº 001/2021**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, conforme **Convênio nº 893596/2019**, celebrado entre o **Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 13 de setembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 001/2021	<b>Modalidade:</b> Tomada de Preços
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Convênio nº 893596/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME	
<b>Valor:</b> R\$ 440.201,30 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e um reais e trinta centavos).	

2

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

**2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo licitatório nº 001/2021, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Convênio nº 893596/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA, cuja a abertura ocorreu em 23 de agosto de 2021 as 09:00h.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

*Após a abertura dos envelopes de propostas, a empresa que melhor de classificou foi a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ: 09.456.098/0001-60, com o valor de R\$ 440.201,30 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e um reais e trinta centavos), em segundo lugar ficou a empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, CNPJ: 25.183.593/0001-08, com o valor de R\$ 449.562,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e em terceiro lugar a empresa G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.789.584/0001-02, com o valor de R\$ 490.066,03 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e seis reais e três centavos).*

*Após a análise das propostas apresentadas pela equipe de engenharia: 1) a proposta da empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME, foi aprovada, porém com ressalva; 2) a proposta da empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI foi rejeitada por não atender as exigências do Edital; e 3) a proposta da empresa G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI foi aprovada. Com a rejeição da proposta da empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, a empresa G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI passa a ser a segunda colocada.*

*Dessa forma a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 440.201,30 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 27 de agosto de 2021.*

O Termo de Homologação do certame foi assinado pelo Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2021 e publicado no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2021.

No dia 03 de setembro houve a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o Contrato nº 20212444, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20212444 – R\$ 440.201,30 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME.

Tal contrato foi assinado no dia 03 de setembro de 2021, e publicado no Diário Oficial da União no dia 10 de setembro de 2021.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

#### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 001/2021, tomada de preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Convênio nº 893596/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 13 de setembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021